



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº 1183/2025**

**Data 27.03.2025**

**Súmula.** Concede adicional de insalubridade a servidora em efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6271/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

**Auxiliar De Serviços Gerais 20 Horas**

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data inicio
261-5/1	Rosana de Mello Miranda Beger	Sec. Mun. de Saúde - Centro de Saúde - Barra Bonita	Grau Médio 20%	05/03/2025

**Art. 2º.** Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

31 - março - 2025  
Jornal AmP  
Página 462  
Edição 3246  
  
Ass. Responsável